

**EXTRATO Nº 029/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000000371-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CDN Tecnologia e Construções Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: A alteração da Cláusula Primeira - DO OBJETO do Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em 10 (dez) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo; A alteração da Razão Social da Contratada, que passa a ser CDN TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme o Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal;
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93 e demais fundamentos supramencionados.
- 7. DA JUSTIFICATIVA:** O presente Termo Aditivo decorre em razão da desmobilização do Fórum Mário Verçosa e o pedido de realocação de 01 Porta Giratória com Detector de Metais em Diagonal, modelo IECO/Gunstop Cylinder 2008, localizada no Fórum Mário Verçosa para as dependências do Fórum Henocho Reis, no acesso ao Plenário do Tribunal do Júri, conforme requerimento da Secretaria de Infraestrutura (1390754).
- 8. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM permanece inalterado.
- 9. DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 38/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2023, de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do quantitativo de servidores que compõem a comissão de correição, consoante art. 2º do Provimento n.º 434/2023-CGJ/AM e art. 2º do Provimento n.º 243/2015-CGJ/AM.

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANAMÃ/AM, sob a sua presidência;

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor **BRENO DE LACERDA MOURA** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **SÉRGIO LINS AMORIM, MARÍLIA OLIVEIRA CABRAL, TALYTA LÊDA DA COSTA LÊDO LIMA, MONIQUE LOBO RAMOS CASTELO BRANCO** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)